

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM NEUROLOGIA CLÍNICA E ATENDIMENTO AOS PACIENTES DIAGNOSTICADOS DE AVC (ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL) PARA O HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - HUGO, DR. VALDEMIRO DA CRUZ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CEM E MAGIN MÉDICOS NEUROLOGISTAS LTDA.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 072/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS- HUGO, DR. VALDEMIRO DA CRUZ

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.053.184/0001-37, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás Decreto Nº 9.184, 12 de Março de 2018, entidade gestora do **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA- HUGO, DR. VALDEMIRO DA CRUZ**, situado na Av. 31 de março s/n Setor Pedro Ludovico Teixeira, Goiânia – GO, CEP: 74.820-200, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, **SR. JEZIEL BARBOSA FERREIRA**, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAGIN MÉDICOS NEUROLOGISTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.801.598/0001-25, com sede na Av. Portugal, nº 1315, Quadra J-17, Lote 12, Sala 3, Setor Marista, Goiânia, Goiás, CEP 74.150-030, neste ato representado por seu sócio administrador **MARCOS FERNANDO TWEEDIE SPADONI**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 6251879 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 914.310.420-72, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 072/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Em virtude do Ofício Nº 27954/2022/SES, o qual preconiza sobre o aditamento do Contrato de Gestão 39/2022 (SEI nº 000030098399), vimos por meio deste aditar o contrato pelo prazo do dia 01/07/2022 à 31/10/2022, ou até que se conclua o **Chamamento Público 07/2022** que atualmente está em trâmite.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

Acrescenta-se à cláusula quinta as seguintes disposições:

5.11. Além das informações acima, OBRIGATORIAMENTE a nota fiscal deverá conter:

5.11.1. Período em que os serviços foram prestados;

5.11.2. Dados bancários para pagamento;

5.11.3. Informar se é optante pelo simples nacional (nesse caso, obrigatório encaminhar Declaração de Optante pelo Simples Nacional);

5.12. Quando houver cessão de mão de obra a ser desenvolvida no HUGO, mensalmente deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) escala nos padrões da Qualidade Hugo;

b) folha de ponto assinada pelo colaborador e coordenador da área;

c) GRF (Guia de Recolhimento de Tributos);

d) GFIP/SEFIP comprovante de pagamento;

e) comprovante de recolhimento do INSS;

f) folha Analítica;

g) lista e controle de refeições (se realizado na unidade).

5.13. Caso os serviços sejam prestados por sócios do contratado, juntamente com a nota fiscal, deverá ser apresentada a declaração de dispensa de retenção do INSS, conforme art. 120 da Instrução Normativa RFB 971/2009.

5.14. É indispensável que o CNAE da nota fiscal seja condizente com o serviço/produto descrito em nota fiscal.

5.15. O CONTRATADO destacará as retenções tributárias devidas, não eximindo o CONTRATANTE de fazê-lo como substituto tributário.

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato Emergencial nº 072/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO).

Goiânia, 01 de Julho de 2022.

JEZIEL BARBOSA

FERREIRA:47630841191

Assinado de forma digital

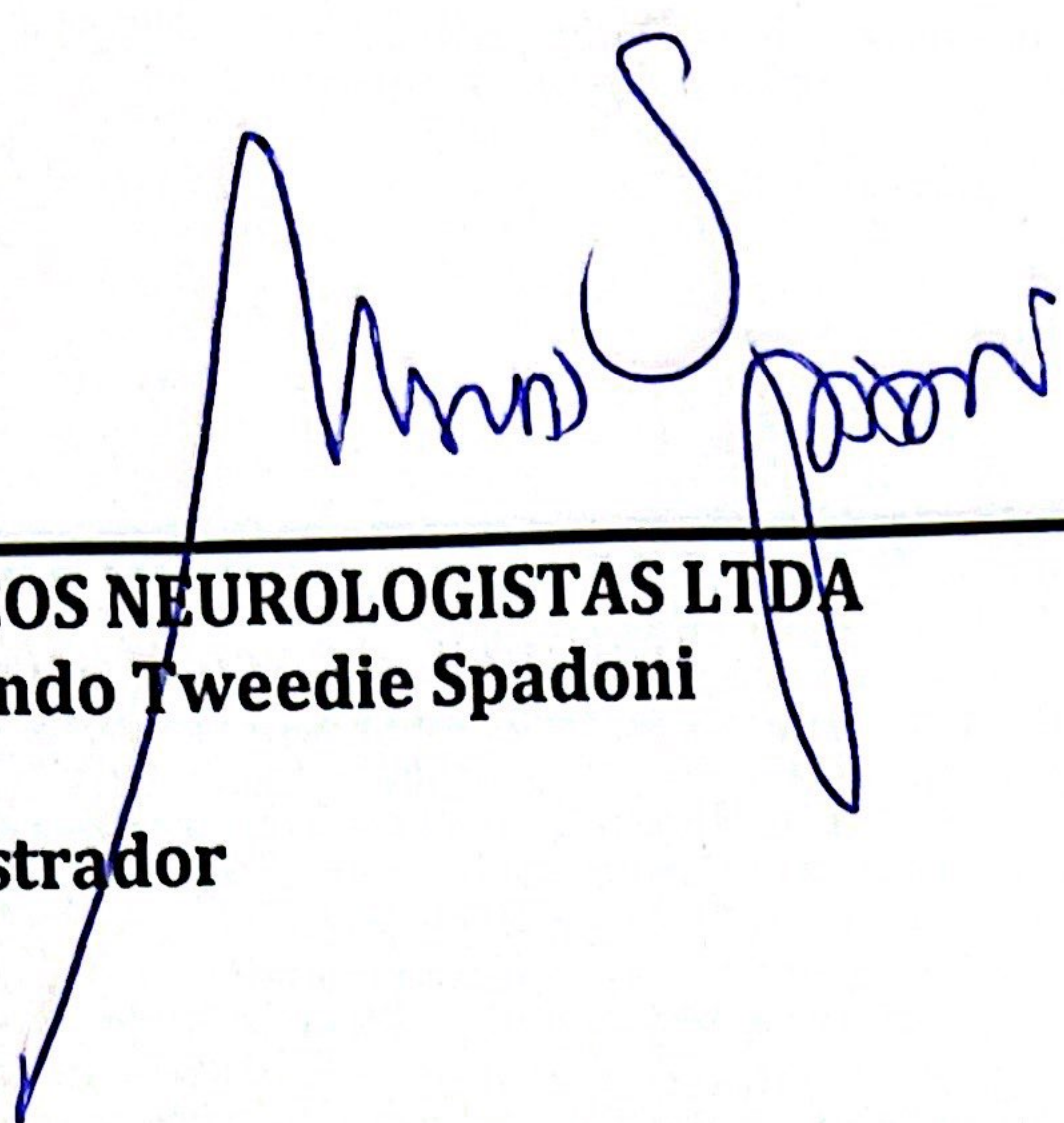
por JEZIEL BARBOSA

FERREIRA:47630841191

INSTITUTO CEM

Jeziel Barbosa Ferreira

Diretor Presidente


MAGIN MÉDICOS NEUROLOGISTAS LTDA
Marcos Fernando Tweedie Spadoni

Sócio Administrador

TESTEMUNHA 01

Nome:
CPF:
RG:

TESTEMUNHA 02

Nome:
CPF:
RG: